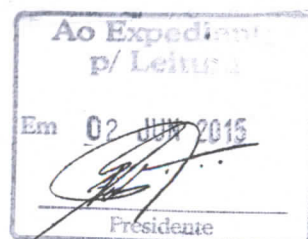




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. *04* /2015.

“Altera o § 2º do Art. 21 da Resolução nº.58 de 13 de dezembro de 1999 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 250, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O § 2º do artigo 21 da Resolução nº. 58 de 13 de dezembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 -

§ 1º -

§ 2º - A eleição para renovação da MESA DIRETORA, far-se-á na última Sessão Ordinária, antes do recesso parlamentar do mês de julho, de cada ano de Legislatura, sendo os eleitos, automaticamente empossados no 1º de janeiro próximo”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, *02* de *JUNHO* de 2015.

[Signature]
Vitor Tenório Santos
Presidente

[Signature]
Eduardo Ferreira Jordão
Vice-Presidente

[Signature]
Cecília Ribeiro Cabral
1ª. Secretária

[Signature]
Alcimar Moreira Carvalho
2º. Secretário

